



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



Ofício nº 0612/2021- SEMAPA

Vitoria do Xingu/PA, 22 de dezembro de 2021.

A Vossa Excelência, o Senhor,
MARCELO ANDOKE

Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de licitação)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE Nº 20210438, PREGÃO Nº 09/2021 – 032 PMVX

Cordialmente cumprimentando-o, venho através solicitar de vossa senhoria, a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO nº 20210438, pelo prazo de 31/12/2021 a 09/08/2021.

JUSTIFICATIVA

A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO nº 20210282, pelo prazo de 31/12/2021 a 09/08/2021

Tem por finalidade a diminuição de gastos com o processo licitatório, pois geram grandes encargos para o poder público. Além disso, o fornecedor se compromete em manter os mesmos preços do atual contrato vigente.

A prorrogação de vigência de contrato de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas), com a Empresa ILUMINAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – CNPJ 39.538.026/0001-23.

Desta feita, a prorrogação do prazo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93 a teor do Artigo 57, §1º, inciso II e §2º, visto que prevê a possibilidade expressa da Administração Pública fazer prorrogação de prazo, no que segue:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º (...), mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, (...). II – Superveniência de Fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

TRAVESSA CASTELO BRANCO S/Nº - CENTRO – CEP: 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PA
E-MAIL: SECRETARIADEAGRICULTURAVTX@GMAIL.COM / CONTATO: (93) 99176-4131

SEMAPA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Diante do caso em tela, e com atenção a legislação, observa-se que o aditamento de prazo ao Contrato é imprescindível, objetivando o fiel cumprimento das especificações técnicas exigidas e a qualidade dos serviços executados, sendo o prazo de 6 meses, vigência suficiente para a atendimento e execução de programas de apoio à agricultura familiar, no intuito de proporcionarmos sempre melhores condições de trabalho aos colaboradores e os munícipes que procuram esses setores em busca de serviços públicos e no apoio à agricultura familiar e a criação de peixes, que necessitam de tais equipamentos.

Atenciosamente,

Jose Renildo Santos
Ribeiro
Rebello:37645846291

Assinado de forma digital por
Jose Renildo Santos Ribeiro
Rebello:37645846291
Dados: 2021.12.22 16:43:23
-03'00'

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO REBELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021